



FUNPRAMA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc74970d-c350-4d27-b98e-2d19566cd391

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de provas e de direitos e atendendo ao item 32 resolução 153/2021 - TCE/PE que que o RPPS não dispõe de Demonstrativos de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações públicas nos últimos 03 (três) anos, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta resolução do Fundo Previdenciário de Amaraji-PE, no exercício de 2021;

Amaraji-PE, em 28 de Março de 2022.

Atenciosamente,

João Paulo Silva de Andrade
Gerente Previdenciário Amaraji - PE